



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA DO FORO DA CAPITAL
CENTRAL DE EMISSÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
Av. Des. Guerra Barreto, 200 – Térreo, Ala Sul
Bairro Joana Bezerra – Recife/PE – CEP 50.090-700
Fones: (81) 3181-0400 / 3181-0470

CERTIDÃO CRIMINAL

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: **21/07/2026 23:27**

Nº da Certidão: **1322445/2026**

Data de Validade: **19/08/2026**

Nº da Autenticidade: **Q8.6D.DB.HA.A8.K7**

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidos pelo interessado, conforme o documento original.

Nome: **MARCONI MARTINS SANTANA**

CPF: **419.555.874-34**

Data de Nascimento: **01/07/1966**

Nome da Mãe: **MARIA EDMEA MARTINS SANTANA**

Nome do Pai: **WILSON FLORENTINO SANTANA**

Certifico que os processos abaixo foram distribuídos em face da pessoa acima identificada, conforme pesquisa realizada nos registros de distribuição dos 1º e 2º Graus, PJe Criminal e Juizados Especiais Criminais do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, inclusive Justiça Militar Estadual.

NPU	Classe Judicial	Órgão Julgador
0024015-82.2022.8.17.9000	Procedimento Investigatório Criminal (PIC-MP)	2ª Câmara Criminal - 3º Gabinete

A presente certidão foi expedida gratuitamente através da Internet, conforme Instrução Normativa nº 011/2008-TJPE, de 15/08/2008, e de acordo com a Instrução Normativa nº 021/2009-TJPE, de 13 de julho de 2009, com a nova redação conferida pela Instrução Normativa nº 09, de 09 de novembro de 2011.

A certidão criminal abrange um período de pesquisa superior a 30 (trinta) anos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco <https://certidoesunificadas.app.tjpe.jus.br/validar-certidao>, utilizando o número de autenticidade acima identificado.



Número: 0024015-82.2022.8.17.9000

Classe: **Procedimento Investigatório Criminal (PIC-MP)**

Órgão julgador colegiado: **Seção Criminal**

Órgão julgador: **2ª Câmara Criminal - 3º Gabinete**

Última distribuição : **06/12/2023**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Má-gestão praticada por Prefeitos e Vereadores, Poluição**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
SUBPROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS (AUTORIDADE)	
NOELINO MAGALHAES OLIVEIRA LYRA (INVESTIGADO(A))	
MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO (INVESTIGADO(A))	
JULIANA BARBOSA DA SILVA (INVESTIGADO(A))	
TALITA CARDOZO FONSECA (INVESTIGADO(A))	
JOSE MARIA LEITE DE MACEDO (INVESTIGADO(A))	
RUBEN DE LIMA BARBOSA (INVESTIGADO(A))	
MARCONI MARTINS SANTANA (INVESTIGADO(A))	
	LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS (ADVOGADO(A))
SEBASTIAO BENEDITO DOS SANTOS (INVESTIGADO(A))	
ROMERO LEAL FERREIRA (INVESTIGADO(A))	
JOSE WELLITON DE MELO SIQUEIRA (INVESTIGADO(A))	
ANTONIO RAIMUNDO BARRETO NETO (INVESTIGADO(A))	
FABIO QUEIROZ ARAGAO (INVESTIGADO(A))	
JOSE TORRES LOPES FILHO (INVESTIGADO(A))	
MARCELO MACHADO FREIRE (INVESTIGADO(A))	
THIAGO GONCALVES DE LIMA (INVESTIGADO(A))	
RAFAEL ANTONIO CAVALCANTI (INVESTIGADO(A))	
GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBE (INVESTIGADO(A))	
JOSE RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPIRITO SANTO (INVESTIGADO(A))	
MARIO GOMES FLOR FILHO (INVESTIGADO(A))	
GILSOMAR BENTO DA COSTA (INVESTIGADO(A))	
ELIZIO SOARES FILHO (INVESTIGADO(A))	
ADRIANA DORNELAS CAMARA PAES (INVESTIGADO(A))	
ELIOENAI DIAS SANTOS FILHO (INVESTIGADO(A))	
BERNARDO DE MOURA FERRAZ (INVESTIGADO(A))	
ERIVALDO JOSE DA SILVA (INVESTIGADO(A))	
GRACINA MARIA RAMOS BRAZ DA SILVA (INVESTIGADO(A))	
PATRICK JOSE DE OLIVEIRA MORAES (INVESTIGADO(A))	

ANTONIO CORDEIRO DO NASCIMENTO (INVESTIGADO(A))	
EVALDO BEZERRA DE CARVALHO (INVESTIGADO(A))	
JOSE FABIO DE OLIVEIRA (INVESTIGADO(A))	
JOSE DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA (INVESTIGADO(A))	
EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS (INVESTIGADO(A))	
ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA (INVESTIGADO(A))	
MANUEL SEVERINO DA SILVA (INVESTIGADO(A))	
MAVIAEL FRANCISCO DE MORAIS CAVALCANTI (INVESTIGADO(A))	
ARGEMIRO CAVALCANTI PIMENTEL (INVESTIGADO(A))	
AUDALIO MARTINS DA SILVA JUNIOR (INVESTIGADO(A))	
MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA (INVESTIGADO(A))	
TARCISIO MASSENA PEREIRA DA SILVA (INVESTIGADO(A))	
INACIO MANOEL DO NASCIMENTO (INVESTIGADO(A))	
GEORGE GUEBER CAVALCANTE NERY (INVESTIGADO(A))	
FRANCISCO RICARDO SOARES RAMOS (INVESTIGADO(A))	
FERDINANDO LIMA DE CARVALHO (INVESTIGADO(A))	
SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE (INVESTIGADO(A))	
JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA (INVESTIGADO(A))	
JOAO BOSCO LACERDA DE ALENCAR (INVESTIGADO(A))	
CLEBER JOSE AGUIAR DA SILVA (INVESTIGADO(A))	
RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO (INVESTIGADO(A))	
ADELMO ALVES DE MOURA (INVESTIGADO(A))	
ROGERIO FERREIRA GOMES DA SILVA (INVESTIGADO(A))	
JUDITE MARIA BOTAFOGO SANTANA DA SILVA (INVESTIGADO(A))	
GILBERTO JUNIOR WANDERLEY VAZ (INVESTIGADO(A))	
GEORGE RODRIGUES DUARTE (INVESTIGADO(A))	
MARIA DAS GRACAS DE ARRUDA SILVA (INVESTIGADO(A))	
CLAUDIO JOSE GOMES DE AMORIM JUNIOR (INVESTIGADO(A))	
JOAO TENORIO VAZ CAVALCANTI JUNIOR (INVESTIGADO(A))	
	Vadson de Almeida Paula (ADVOGADO(A))
MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTOVAO (INVESTIGADO(A))	
ADRIANA ALVES ASSUNÇÃO BERBOSA (INVESTIGADO(A))	
MARIA DAS GRAÇAS GALLINDO CARRAZZONI (INVESTIGADO(A))	
ADEILSON LUSTOSA DA SILVA (INVESTIGADO(A))	
EVANDRO PERAZZO VALADARES (INVESTIGADO(A))	
FLAVIO TRAVASSOS REGIS DE ALBUQUERQUE (INVESTIGADO(A))	
ANA CELIA CABRAL DE FARIAS (INVESTIGADO(A))	

ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA (INVESTIGADO(A))	
ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE (INVESTIGADO(A))	
JOAO LUCAS DA SILVA CAVALCANTE (INVESTIGADO(A))	
DANILSON CANDIDO GONZAGA (INVESTIGADO(A))	
MARLY QUENTAL DA CRUZ (INVESTIGADO(A))	
WASHINGTON ANGELO DE ARAUJO (INVESTIGADO(A))	
JOSE BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR (INVESTIGADO(A))	
NADEGI ALVES DE QUEIROZ (INVESTIGADO(A))	
ALUISIO XAVIER DA SILVA (INVESTIGADO(A))	
JOSAFIA ALMEIDA LIMA (INVESTIGADO(A))	
MARCIA CONRADO DE LORENA E SA ARAUJO (INVESTIGADO(A))	
ANGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS (INVESTIGADO(A))	
ALINE CLEANNE FIGUEIRA FREIRE DE CARVALHO (INVESTIGADO(A))	
DOMINGOS SAVIO DA COSTA TORRES (INVESTIGADO(A))	
EUDES TENÓRIO CAVALCANTI (INVESTIGADO(A))	
XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO (INVESTIGADO(A))	
JOSÉ PEREIRA NUNES (INVESTIGADO(A))	
NELSON SEBASTIÃO DE LIMA (INVESTIGADO(A))	
JOSE WILSON FERREIRA DE LIMA (INVESTIGADO(A))	
JOAO FRANCISCO DE LIRA (INVESTIGADO(A))	
OTAVIO AUGUSTO TAVARES PEDROSA CAVALCANTE (INVESTIGADO(A))	
FRANCISCO RUBENSMÁRIO CHAVES SIQUEIRA (INVESTIGADO(A))	
ELIANE MARIA DA SILVA SOARES (INVESTIGADO(A))	
HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO (INVESTIGADO(A))	
ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA (INVESTIGADO(A))	
MARIANA MENDES DE MEDEIROS (INVESTIGADO(A))	
JOSE SOARES DA FONSECA (INVESTIGADO(A))	
GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES (INVESTIGADO(A))	
JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA (INVESTIGADO(A))	
ROSANGELA DE MOURA MANIÇوبا NOVAES FERRAZ (INVESTIGADO(A))	
LUCIANO TORRES MARTINS (INVESTIGADO(A))	
PEDRO GILDEVAN COELHO MELO (INVESTIGADO(A))	
VICENTE TEIXEIRA SAMPAIO NETO (INVESTIGADO(A))	
DJALMA ALVES DE SOUZA (INVESTIGADO(A))	
RENATO LIMA DE SALES (INVESTIGADO(A))	

Outros participantes

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO (FISCAL DA ORDEM JURÍDICA)	
---	--

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
64453859	29/07/2026 08:15	Certidão de Objeto e Pé	Certidão (Outras)

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DIRETORIA CRIMINAL - Seção Criminal

Av. Martins de Barros, nº 593, Bairro de Santo Antônio, Recife, PE. CEP. 50010-930.

Processo nº 0024015-82.2022.8.17.9000

AUTORIDADE: SUBPROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

INVESTIGADO(A): MARCONI MARTINS SANTANA e outros

C E R T I D ã O

CERTIFICO, para fins eleitorais, por me haver sido requerido pela parte interessada (Doc ID 64311160), que tramitou neste Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, Seção Criminal (2ª Câmara Criminal - 3º Gabinete), o Procedimento Investigatório Criminal (PIC-MP) nº **0024015-82.2022.8.17.9000**, em desfavor de MARCONI MARTINS SANTANA, brasileiro, casado, CPF: 419.555.874-34, RG [REDACTED] - SDS/PE, residente e domiciliado na [REDACTED] Flores/PE, CEP 56.850-000. Consta: Pedido de arquivamento de Procedimento de Investigação Criminal, feito pela Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Pernambuco, em 23/12/2022 (Doc ID 25273967), originado a partir da conversão da Notícia de Fato nº 2019/303295, e instaurado por meio da Portaria nº 20/2021 (TT), que tinha por objeto investigar a prática de crime ambiental atribuída a Chefes do Poder Executivo de 100 (cem) municípios pernambucanos, consistente no depósito de resíduos sólidos produzidos nas respectivas edificações, em lixões a céu aberto; Decisão monocrática terminativa em 13/07/2023 (Doc de ID 57585659), proferida pelo Desembargador Antônio Carlos Alves da Silva, onde se lê: "(...)Isto posto, com fulcro no art.150, XX, do RITJPE c/c o art. 3º, inciso I da Lei nº 8.038/90, **HOMOLOGO** os pedidos de **ARQUIVAMENTO** dos Procedimentos Investigatórios acima mencionados, nos termos requeridos pelo *Parquet*."; Certidão de trânsito em julgado para as partes, expedida em 08/08/2023 (Doc ID 29105938), com a devida baixa e arquivamento definitivo do processo; Por fim, não há condenação nos presentes autos. Do que para constar, lavrei este termo. Dou fé. Dada e passada nesta cidade do Recife, Estado de Pernambuco, ao 29º(vigésimo nono) dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis (2026).

Manoel da Cruz Barboza Júnior

Gerente de Processos Criminais

